Guia do(a) Candidato(a)

CHAMADA POR NOTA DO ENEM 2023/1

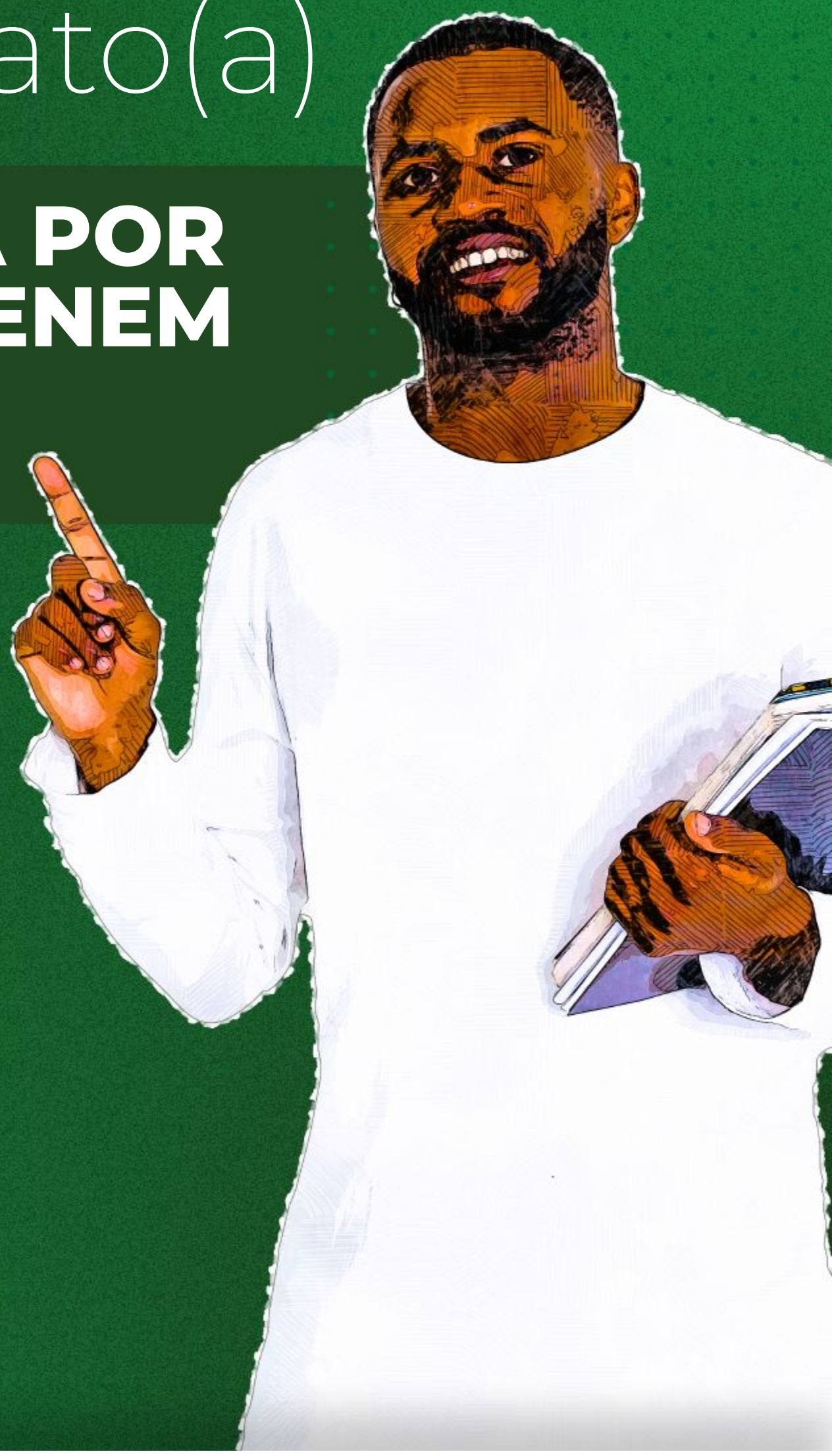

unipampa Universidade Federal do Pampa

APRESENTAÇÃO

Este Guia do(a) Candidato(a) foi elaborado para facilitar o entendimento do Edital 434/2022, que regulamenta a Chamada por Nota do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2023/1 da Unipampa.

Em linhas gerais, um edital é um documento que é publicado para divulgar informações sobre algum fato, notícia ou ordem, a fim de que pessoas mencionadas nele ou interessadas no assunto tenham conhecimento.

Editais de Processos Seletivos trazem as regras e condições que regulam como será realizada a seleção de candidatos(as) para ocupar uma determinada vaga. No caso do Edital 434/2022, você concorrerá a uma vaga como estudante em um curso de graduação na Universidade Federal do Pampa.

Queremos esclarecer que este documento **não substitui o Edital 434/2022,** nem seus anexos disponíveis no site do Portal do Ingresso na Graduação da Unipampa, os quais você pode acessar **clicando aqui.**

Nosso objetivo é que, a partir da leitura deste guia, você, candidato(a), possa entender o que precisa fazer para conseguir uma vaga na Universidade Federal do Pampa. Aqui, você encontrará regras, prazos e outras informações importantes para participar do processo.

ALERTA: Todas as informações que estão aqui foram retiradas do Edital 434/2022 que rege este Processo Seletivo. Esse guia de orientações ao candidato NÃO substitui a leitura atenta e integral do Edital 434/2022.

O que é a Chamada por Nota do ENEM?

A Chamada por Nota do ENEM é um processo seletivo regido por edital próprio, que utiliza as notas do Exame Nacional do Ensino Médio de anos anteriores para a seleção de estudantes em cursos de graduação da Unipampa.

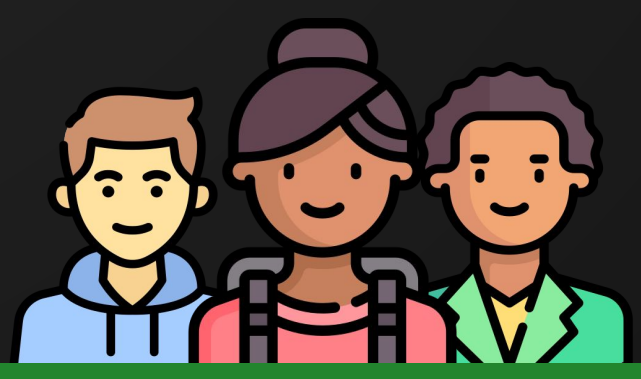

Quem pode participar?

Qualquer pessoa que tenha feito o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2016. 2017, 2018, 2019, 2020, 2021. Para quem realizou mais de uma edição do Enem, o sistema automaticamente vai considerar o ano com a pontuação mais alta;

O desempenho exigido pela UNIPAMPA é a obtenção de nota mínima de:

- 300 pontos nas provas de Matemática e suas Tecnologias;
- 300 pontos em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 300 pontos em Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- 300 pontos em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 300 pontos na Redação.

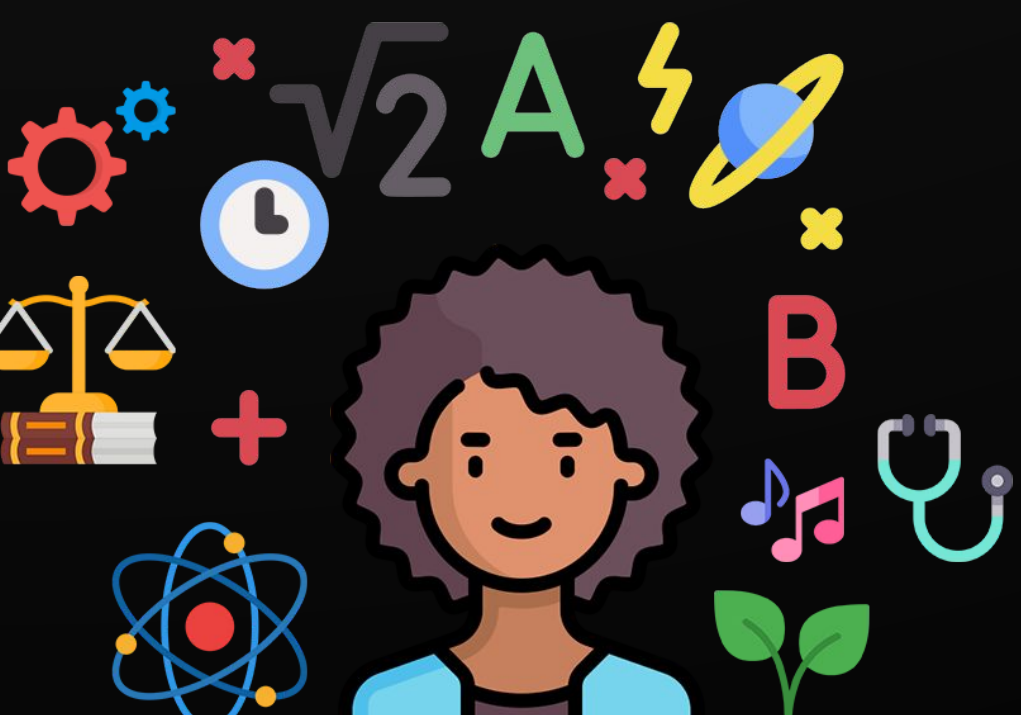

Como ocorrem as inscrições?

As inscrições são realizadas no *Portal do Candidato*, disponível no endereço eletrônico **https://inscricoes.unipampa.edu.br/**, mediante preenchimento de formulário específico e envio de documentação.

ATENÇÃO:

Você pode realizar uma única inscrição e escolher uma única modalidade de concorrência.

É necessário pagar algo?

A inscrição para a Chamada por Nota do ENEM é **isenta de pagamento de taxa de inscrição.**

Qual o período de inscrições?

Até 31 de janeiro de 2023.

ATENÇÃO: É de responsabilidade do candidato acompanhar as datas e os prazos previstos no Edital, bem como as atualizações da página deste *processo seletivo (link externo)*.

Sobre as modalidades de concorrência e ações afirmativas:

A Chamada por Nota do ENEM 2023/1 considera o disposto na *Lei nº 12.711/2012* e na *Resolução UNIPAMPA nº 260/2019*.

A primeira coisa que você precisa saber é que **50% das vagas são reservadas para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas**. Estas vagas ainda são divididas entre candidatos com:

- renda bruta familiar por pessoa de 1 salário mínimo e meio (R$ 1.953,00) ou menos;
- candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
- candidatos com deficiência.

Além destas, na UNIPAMPA, você poderá acessar ações afirmativas mesmo que não tenha estudado em escola pública. A resolução das normas de ingresso na Unipampa estabelece a oferta adicional de 2% das vagas para candidatos com deficiência (denominada A1) e 2% para candidatos autodeclarados pretos e pardos (denominada A2).

Quais as modalidades da Chamada por Nota do ENEM?

A0: Ampla concorrência (sem ação afirmativa);

A1: Candidatos com deficiências (art. 24 da Resolução UNIPAMPA 260/2019);

A2: Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) (art. 24 da Resolução UNIPAMPA 260/2019);

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Confira o quadro de cursos e vagas (link externo).

Documentação básica para inscrição:

Na inscrição os candidato deverão enviar, obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (PDF), os seguintes documentos:

a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar. Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato;

b) CPF digitalizado ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no site da Receita Federal no seguinte endereço: *https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp*

c) certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);

d) histórico escolar completo do Ensino Médio;

e) se maior de 18 anos, comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço *https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral*

f) CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR OU QUITAÇÃO DOS SERVIÇOS MILITARES – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei no 4375/64);

g) autorização do representante legal ou responsável, conforme modelo disponibilizado no Portal do Ingresso da Graduação (link externo), para candidato menor de 18 (dezoito) anos.

h) comprovante das notas do Enem do ano informado na inscrição, através do acesso à página institucional do INEP ENEM *http://enem.inep.gov.br/participante*;

Documentos específicos para inscrição nas ações afirmativas

Os candidatos interessados em concorrer nas modalidades de ações afirmativas, além da documentação básica, devem encaminhar documentos para comprovação das informações, conforme os itens 8 e 9 do edital 434/2022.

A documentação específica é diferente para cada uma das modalidades das Ações Afirmativas.

Modalidade/ Ação afitmativa	Documentos necessários
L1:	• declaração de constituição do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **Portal Ingresso na Graduação (link externo);** • documentação para comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade (mais informações abaixo).
L2:	• autodeclaração de raça/etnia, conforme modelo disponibilizado no Portal Ingresso na Graduação (link externo); • declaração de constituição do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **Portal Ingresso na Graduação (link externo);** • documentação para comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade (mais informações abaixo).
L5:	• Apenas a documentação básica.
L6:	• autodeclaração de raça/etnia, conforme modelo disponibilizado no Portal Ingresso na Graduação (link externo);
L9:	• laudo médico de especialista na área da deficiência, preferencialmente no modelo disponibilizado no **Portal Ingresso na Graduação (link externo)**, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato – física, mental, visual, auditiva ou múltipla – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas; • exames, relatórios e/ou pareceres complementares ao laudo, emitidos por profissional da área da deficiência declarada, nos últimos 12 (doze) meses, que comprovem a condição de deficiência apresentada; • declaração de constituição do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **Portal Ingresso na Graduação (link externo);** • documentação para comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade (mais informações abaixo).

Documentos específicos para inscrição nas ações afirmativas

Modalidade/ Ação afitmativa	Documentos necessários
L10:	• autodeclaração de raça/etnia, conforme modelo disponibilizado no **Portal Ingresso na Graduação (link externo)**; • laudo médico de especialista na área da deficiência, preferencialmente no modelo disponibilizado no **Portal Ingresso na Graduação (link externo)**, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato – física, mental, visual, auditiva ou múltipla – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas; • exames, relatórios e/ou pareceres complementares ao laudo, emitidos por profissional da área da deficiência declarada, nos últimos 12 (doze) meses, que comprovem a condição de deficiência apresentada; • declaração de constituição do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **Portal Ingresso na Graduação (link externo);** • documentação para comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade (mais informações abaixo).
L13:	• laudo médico de especialista na área da deficiência, preferencialmente no modelo disponibilizado no **Portal Ingresso na Graduação (link externo)**, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato – física, mental, visual, auditiva ou múltipla – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas; • exames, relatórios e/ou pareceres complementares ao laudo, emitidos por profissional da área da deficiência declarada, nos últimos 12 (doze) meses, que comprovem a condição de deficiência apresentada;
L14:	• autodeclaração de raça/etnia, conforme modelo disponibilizado no Portal Ingresso na Graduação (link externo); • laudo médico de especialista na área da deficiência, preferencialmente no modelo disponibilizado no **Portal Ingresso na Graduação (link externo)**, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato – física, mental, visual, auditiva ou múltipla – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas; • exames, relatórios e/ou pareceres complementares ao laudo, emitidos por profissional da área da deficiência declarada, nos últimos 12 (doze) meses, que comprovem a condição de deficiência apresentada;
A1:	• laudo médico de especialista na área da deficiência, preferencialmente no modelo disponibilizado no **Portal Ingresso na Graduação (link externo)**,, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato – física, mental, visual, auditiva ou múltipla – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas; • exames, relatórios e/ou pareceres complementares ao laudo, emitidos por profissional da área da deficiência declarada, nos últimos 12 (doze) meses, que comprovem a condição de deficiência apresentada;
A2:	• autodeclaração de raça/etnia, conforme modelo disponibilizado no Portal Ingresso na Graduação (link externo);

Sobre a documentação para comprovação de renda

A apresentação de todos os documentos solicitados nas categorias em que o grupo familiar se enquadra é indispensável para o deferimento da solicitação de matrícula
É obrigatória a comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 16 anos e também dos menores de 16 anos que exercem atividades remuneradas. Nos documentos comprobatórios que exijam assinatura de testemunhas, poderá assinar como testemunha qualquer pessoa maior de 16 anos de idade, que não tenha relação de parentesco com o candidato.

Modelos de declaração para comprovação de renda (link externo)

Dúvidas sobre a documentação podem ser solicitadas pelo candidato ou seu representante legal, pelo e-mail das comissões de validação.

Comissão de Validação e Análise de Renda
renda.alegrete@unipampa.edu.br
renda.bage@unipampa.edu.br
renda.cacapava@unipampa.edu.br
renda.dompedrito@unipampa.edu.br
renda.itaqui@unipampa.edu.br
renda.jaguarao@unipampa.edu.br
renda.livramento@unipampa.edu.br
renda.saoborja@unipampa.edu.br
renda.saogabriel@unipampa.edu.br
renda.uruguaiana@unipampa.edu.br

Comissão de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência
pcd.alegrete@unipampa.edu.br
pcd.bage@unipampa.edu.br
pcd.cacapava@unipampa.edu.br
pcd.dompedrito@unipampa.edu.br
pcd.itaqui@unipampa.edu.br
pcd.jaguarao@unipampa.edu.br
pcd.livramento@unipampa.edu.br
pcd.saoborja@unipampa.edu.br
pcd.saogabriel@unipampa.edu.br
pcd.uruguaiana@unipampa.edu.br

Comissão de Validação da Autodeclaração de Raça/Etnia
autodeclaracao.alegrete@unipampa.edu.br
autodeclaracao.bage@unipampa.edu.br
autodeclaracao.cacapava@unipampa.edu.br
autodeclaracao.dompedrito@unipampa.edu.br
autodeclaracao.itaqui@unipampa.edu.br
autodeclaracao.jaguarao@unipampa.edu.br
autodeclaracao.livramento@unipampa.edu.br
autodeclaracao.saoborja@unipampa.edu.br
autodeclaracao.saogabriel@unipampa.edu.br
autodeclaracao.uruguaiana@unipampa.edu.br

Sobre a Lista de Classificação

A Lista de Classificação Provisória será publicada na página eletrônica do Processo Seletivo UNIPAMPA 2023, no endereço eletrônico **https://ingresso.unipampa.edu.br/** no período definido no cronograma.

A ordem de classificação dos candidatos será gerada segundo a ordem decrescente da média aritmética simples das notas do ENEM informadas pelos candidatos no momento da inscrição. Para este edital, todas as provas do ENEM serão consideradas com peso 1.

Em caso de médias finais iguais, no desempate ficará melhor classificado o candidato que possuir:

I – maior nota obtida na redação;
II – maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
III – maior nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias;
IV – maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
V – maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias;
VI – maior idade.

Após a publicação da Lista de Classificação Provisória, os candidatos que identificarem qualquer inconsistência com sua classificação, poderão interpor recurso.

O candidato que desejar interpor recurso deverá anexar relatório ou imagem de captura da tela (print/screenshot) de suas notas do ENEM para conferência e reclassificação. Os recursos devem ser enviados pela **“Área do Candidato" (link externo)** e não serão recebidos recursos fora do prazo.

A Lista de Classificação Final será publicada na página eletrônica do Processo Seletivo UNIPAMPA 2023, no endereço eletrônico **https://ingresso.unipampa.edu.br/** no período definido no cronograma.

Após a publicação da Lista de Classificação Final, serão realizadas convocações para confirmação de matrícula dos candidatos cuja classificação esteja dentro do número de vagas para o curso e respectiva modalidade de vaga. Cada convocação terá cronograma próprio.

Confirmação de Matrícula

Na etapa de confirmação de matrícula é realizada a verificação da documentação apresentada durante as inscrições. Poderá ser solicitado ao candidato a complementação da documentação. Nesta etapa, também serão elaborados os pareceres pelas Comissões de Validação, conforme modalidade de vaga do candidato.

As Comissões de Validação utilizarão análise documental e entrevista para determinar se o candidato preenche os requisitos exigidos na Lei n° 12.711/2012, na Portaria Normativa MEC n° 18/2012, na Portaria Normativa MEC n° 09/2017 e nas ações afirmativas da UNIPAMPA.

Somente a Comissão de Validação de Autodeclaração de Raça/Etnia irá realizar entrevista via Internet. Leia atentamente no **Edital (link externo)**, as orientações para a realização das entrevistas.

Após conferência da documentação e dos pareceres das Comissões de Verificação, em data definida no cronograma deste edital, será publicado o Resultado Provisório das Confirmações de Matrícula.

Os candidatos indeferidos em qualquer uma das comissões serão reclassificados ao final da lista de candidatos da modalidade de ampla concorrência, e serão reconvocados após convocação de todos os demais candidatos desta modalidade. Os candidatos reconvocados, caso tenham a sua solicitação de matrícula deferida, serão considerados ingressantes na modalidade ampla concorrência.

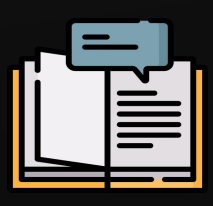

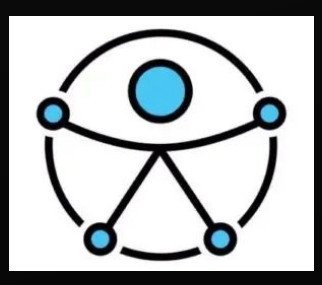

Confirmação de Matrícula

Em caso de indeferimento na confirmação de matrícula, por motivo de parecer desfavorável de qualquer uma das Comissões de Validação ou documentação incompleta, o candidato terá direito à interposição de recurso, no período previsto no cronograma deste edital ou na convocação do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto a sua inscrição na área do candidato no Sistema de Gestão de Recursos Institucionais (GURI) disponível no endereço: https://candidato.unipampa.edu.br/.

Em caso de indeferimento por falta de documentação, o candidato deverá encaminhar no recurso os documentos solicitados na matrícula condicional e/ou no parecer da comissão de validação.

Os pareceres das Comissões de Validação estarão disponíveis para download junto à inscrição na **Área do Candidato, no sistema Guri (link externo)**.

Após análise dos recursos, em data definida no cronograma deste edital, será publicado o Resultado Final das Confirmações de Matrícula.

Não serão aceitos recursos contra o Resultado Final das Confirmações de Matrícula.

Outras Informações importantes:

- Para fins de representação de candidatos em qualquer fase de que trata o Edital 434/2022, somente serão aceitas procurações com assinaturas reconhecidas em cartório.
- Em qualquer das etapas da Chamada por Nota do ENEM 2023/1, o candidato selecionado menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade). O candidato poderá fazer sua matrícula mediante apresentação de documento de autorização com assinatura do representante legal reconhecida em cartório.
- Em qualquer das etapas do a Chamada por Nota do ENEM 2023/1, candidatos selecionados com 16 (dezesseis) anos incompletos a solicitação e confirmação de matrícula realizada por seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade), responsável por assinar toda a documentação do processo.
- O representante legal não poderá acompanhar o candidato durante as entrevistas com as Comissões de Validação.
- Conforme a Lei n.° 12.089/2009, o candidato selecionado que possuir vínculo ativo em curso de graduação de qualquer instituição de ensino superior pública deve solicitar o cancelamento do vínculo, sob pena de perda da vaga obtida.
- A UNIPAMPA poderá, a qualquer tempo e a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas pelos candidatos aprovados para as vagas reservadas para ações afirmativas (A1, A2, L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 ou L14), por meio de comissão composta por servidores designados para este fim.
- As solicitações da comissão composta para realização de quaisquer diligências devem ser atendidas pelo candidato; e a ocupação da vaga reservada, em caso de diligência, será deferida ou indeferida pela comissão, mediante parecer.

Outras Informações importantes:

- A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à matrícula, a qualquer tempo, e garantido o amplo direito de defesa do discente, ensejará o cancelamento da mesma, com efeito de perda da vaga por desligamento do curso e sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.
- É responsabilidade exclusiva do candidato, enviar a documentação completa para a matrícula e, posteriormente, apresentar na secretaria acadêmica assim que as atividades acadêmicas retornarem presencial, a documentação que comprove que está nas condições necessárias para a qual concorreu à vaga de qualquer ação afirmativa.

Para outras informações, entre em contato com a Secretaria Acadêmica do campus do curso que tem interesse:

Alegrete: sec.acad.alegrete@unipampa.edu.br

Bagé: sec.acad.bage@unipampa.edu.br

Caçapava do Sul: sec.acad.cacapava@unipampa.edu.br

Dom Pedrito: sec.acad.dompedrito@unipampa.edu.br

Itaqui: sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br

Jaguarão: sec.acad.jaguarao@unipampa.edu.br

Santana do Livramento: sec.acad.livramento@unipampa.edu.br

São Borja: sec.acad.saoborja@unipampa.edu.br

São Gabriel: sec.acad.saogabriel@unipampa.edu.br

Uruguaiana: sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br

Cronograma

DATA	Fases do processo:
De 23/12/22 a 31/01/2023	Inscrições – **https://inscricoes.unipampa.edu.br/**
01/02/2023	Divulgação da Lista de Classificação Provisória da Chamada por Nota do ENEM 2023 – 1º Edição **https://sites.unipampa.edu.br/ingresso/chamada-por-nota-do-enem-2023**
Até 06/02/2023	Recurso da Lista de Classificação Provisória – **https://candidato.unipampa.edu.br/**
08/02/2023	Divulgação da Lista de Classificação Final
A partir de 08/02/2023	Divulgação da Lista de Candidatos convocados para confirmação de matrícula

Fique atento aos prazos!

Guia do(a) Candidato(a)

CHAMADA POR NOTA DO ENEM 2023/1

Organização: Pró-Reitoria de Graduação | Unipampa

Pró-Reitora de Graduação: Shirley Grazieli da Silva Nascimento

Pró-Reitor Adjunto de Graduação: Cesar Flaubiano da Cruz Cristaldo

Coordenador de Processos Acadêmicos: Bruno Martinato de Barros

Chefe da Divisão de Processos Seletivos: Fabrício Pereira Medina

Programação Visual: Henrique Rockenbach de Almeida

ilustrações: Flaticon.com

Conheça a Unipampa:

- Portal da Unipampa (link externo)
- Página da Unipampa no Facebook (link externo)
- Perfil da Unipampa no Instagram (link externo)
- Perfil da Unipampa no Twitter (link externo)

Acompanhe as ações da Prograd Unipampa:

- Portal da Prograd (link externo)
- Página da Prograd no Facebook (link externo)
- Perfil da Prograd no Instagram (link externo)

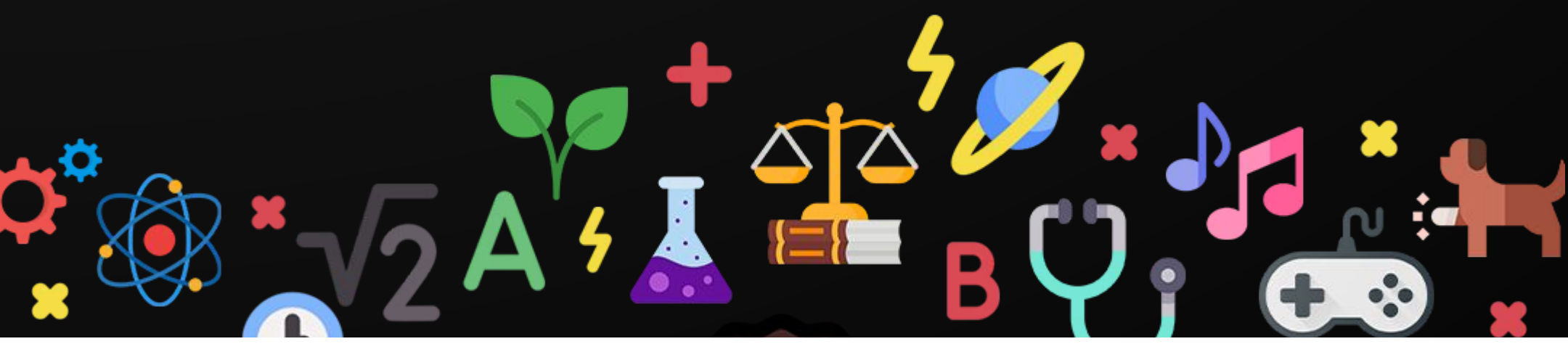

unipampa Universidade Federal do Pampa